



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



PRO REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO -  
PROPESP

### **COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019**

**O Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** do Instituto de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2019 que trata da seleção para este curso, resolve:

I – Complementar o subitem 4.1 do Edital nº 01/2019, passando a constar a seguinte redação:

#### **Onde se lê:**

##### 4.1 Documentação:

- Certificado de Graduação ou atestado de previsão de conclusão do Curso de Graduação no ano letivo de 2019 - digitalizado;
- Carteira de Identidade (C.I) ou Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) – digitalizado;
- Cadastro Pessoa Física (CPF) - digitalizado;
- Curriculum Vitae documentado (Currículo Lattes recomendável) - Impresso após resultado do Memorial Descritivo;
- Candidatos negros (pretos e pardos) deverão apresentar: a) autodeclaração racial conforme instrução normativa 04/2019 da FURG (ANEXO 1). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele).
- Candidatos indígenas deverão apresentar: a) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; b) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (ANEXO 2).
- Candidatos quilombolas deverão apresentar: a) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade ou comprovante ou declaração de residência em/na comunidade quilombola; c) para os quilombos em processo de

reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma (ANEXO 3).

- Candidatos que apresentem alguma deficiência deverão apresentar: a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: i) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; ii) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; iii) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

## **Leia-se:**

### 4.1 Documentação:

- Certificado de Graduação ou atestado de previsão de conclusão do Curso de

Graduação no ano letivo de 2019 – **cópia impressa;**

- Carteira de Identidade (C.I) ou Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) – **cópia impressa;**

- Cadastro Pessoa Física (CPF) – **cópia impressa;**

- Curriculum Vitae documentado (Currículo Lattes recomendável) - Impresso após resultado do Memorial Descritivo;

- Candidatos negros (pretos e pardos) deverão apresentar: a) autodeclaração racial conforme instrução normativa 04/2019 da FURG (ANEXO 1). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele). **ANEXO 1 impresso**

- Candidatos indígenas deverão apresentar: a) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; b) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (ANEXO 2). **ANEXO 2 impresso**

- Candidatos quilombolas deverão apresentar: a) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade ou comprovante ou declaração de residência em/na comunidade quilombola; c) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma (ANEXO 3).  
**ANEXO 3 cópia impressa**

- Candidatos que apresentem alguma deficiência deverão apresentar: **a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão)** que contenha: i) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; ii) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; iii) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou **b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial** conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

II – Complementar o subitem V do Edital Nº 01/2019, passando a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

#### **V. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

Todo processo seletivo será realizado de **13 de janeiro a 06 de março de 2020** na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Campus Carreiros. A maioria das etapas será realizada virtualmente no site: [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), exceto a entrega do Currículo Lattes. Os candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

**Leia-se:**

#### **V. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

Todo processo seletivo será realizado de **13 de janeiro a 06 de março de 2020** na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Campus Carreiros. A inscrição será realizada virtualmente no site: [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e a documentação constante do subitem 4.1 deverá ser entregue presencialmente, para a banca de seleção, no dia 18 de fevereiro de 2020, durante a elaboração escrita do Memorial

**Descritivo. O atraso do candidato, nesta etapa, impedirá a participação no certame.**

**O Currículo Lattes, impresso e comprovado, deverá ser entregue no local, dia e, em um dos horários, estabelecidos conforme cronograma.**

**Os candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão enviar um e-mail para a coordenação - [szasso2006@gmail.com](mailto:szasso2006@gmail.com) - indicando as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo, tão logo efetuada a inscrição.**

III- Complementar o subitem 5.4 do Edital Nº 01/2019 passando a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

#### **5.4- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO</b>
Homologação das inscrições	<b>14 de fevereiro</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período para recurso	<b>15 de fevereiro</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Divulgação final das inscrições	<b>16 de fevereiro</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Local do Memorial Descritivo	<b>Será informado dia 10 de fevereiro</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Memorial Descritivo	<b>18 de fevereiro de 2020</b>	<b>8:30h as 12:30</b>
Resultado Memorial Descritivo	<b>24 de fevereiro de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de recurso	<b>27 de fevereiro de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Entrega do Currículo Lattes impresso e comprovado	<b>27 e 28 de fevereiro de 2020</b>	Secretaria do Instituto de Educação Manhã: 8:30h as 12:00h Tarde: 14h as 17:30 Noite: 18:30 as 20:30h

Local da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	<b>27 de fevereiro de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposq.furg.br">www.siposq.furg.br</a>
Análise do currículo <i>Lattes</i>	<b>02 e 03 de Março de 2020</b>	Sala de Reuniões do Instituto de Educação
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	<b>02 de Março de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposq.furg.br">www.siposq.furg.br</a>
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	<b>02 de março de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposq.furg.br">www.siposq.furg.br</a>
Período de Recurso	<b>03 de março de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposq.furg.br">www.siposq.furg.br</a>
Resultado	<b>04 de março de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposq.furg.br">www.siposq.furg.br</a>
Período de Recurso	<b>05 de março de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposq.furg.br">www.siposq.furg.br</a>
RESULTADO FINAL	<b>06 de março de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposq.furg.br">www.siposq.furg.br</a>

## Leia-se

### 5.4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Homologação das inscrições.	<b>14 de fevereiro de 2020</b>	<a href="http://www.siposq.furg.br">www.siposq.furg.br</a> .
<b>Prazo de interposição de recurso da homologação das inscrições.</b>	<b>15 de fevereiro de 2020</b>	<a href="http://www.siposq.furg.br">www.siposq.furg.br</a> .
<b>Elaboração presencial do Memorial Descritivo.</b>	<b>18 de fevereiro de 2020</b>	<b>Sala 4110 do Pav. 04 do Campus carreiros. 8:30h as 12:30 – (O atraso impedirá o candidato(a) de participar do certame).</b>

Resultado do Memorial Descritivo.	<b>21 de fevereiro de 2020</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> .
<b>Prazo de interposição de recurso do Resultado do Memorial Descritivo.</b>	<b>22 de fevereiro de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
<b>Entrega do currículo Lattes impresso e comprovado.</b>	<b>28 de fevereiro de 2020</b>	<b>Sala de Reuniões do Instituto de Educação</b> <b>Manhã: 9h as 11:30h</b> <b>Tarde: 14h as 17:30</b>
Análise do currículo <i>Lattes</i> .	<b>02 e 03 de Março de 2020</b>	Anexo Pav 4 corredor B sala 22
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação.	<b>02 de Março de 2020</b>	<b>Sala de Reuniões do Instituto de Educação</b> <b>14h as 17:30h</b>
Resultado da Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação.	<b>02 de março</b>	site: <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
<b>Prazo de Interposição de Recurso do Resultado da entrevista.</b>	<b>03 de março</b>	site: <b>www.siposg.furg.br</b>
Resultado Preliminar da seleção.	<b>04 de março de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Prazo de <b>Interposição de Recurso</b> do Resultado Preliminar.	<b>05 de março de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>06 de março de 2020</b>	site: <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>

IV- Complementar o subitem VII do Edital Nº 01/2019 passando a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

## **VII. MATRÍCULAS**

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, conforme cronograma, no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) em 06 de março de 2019.

A matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será feita em etapa única, no dia 09 de março de 2010 devendo ser entregue a fotocópia autenticada do Diploma do Curso Superior e assinada a ata de entrega de documentos (fotocópias simples dos demais documentos constantes no item **4.1. exceto curriculum vitae**).

**Leia-se:**

## **VII. MATRÍCULAS**

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, conforme cronograma, no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) em 06 de março de 2020.

**A matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será feita em etapa única, no dia 09 de março de 2020, na Secretaria do Instituto de Educação, nos seguintes horários: 8:30h às 11:30h; 14h às 17:30h e das 19h às 21h devendo ser apresentado o Diploma do Curso Superior (via original) ou Certificado de Conclusão do Curso (via original) , acompanhado por uma fotocópia simples do referido documento. Os candidatos que apresentarem o Certificado de Conclusão do Curso, deverão apresentar o Diploma da Graduação (via original) acompanhado de uma fotocópia simples, até o último semestre do curso.**

**O candidato impedido de comparecer à matrícula, deverá designar um(a) procurador(a) que deverá comparecer na data, local e horário estabelecidos neste Edital, portando toda documentação necessária para realizar a matrícula, bem como, a procuração específica para os atos da matrícula, com firma reconhecida em cartório e documento de identidade.**

Rio Grande, 31 de Janeiro de 2020.

Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
Docência nos Anos Iniciais